



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/10/2025, Edição nº 6625, Página nº 08-09

DECRETO Nº 5.822/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.636,55 (Cento e sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1011 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SAUDE		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$	41.800,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1021 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
4.4.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	108.836,55
TOTAL	R\$	160.636,55

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Fonte	Descrição		VALOR
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R\$	118.836,55
304 -	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$	41.800,00
TOTAL		R\$	160.636,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 17 de Outubro
de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito